Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

[X] Aprovado	[ ] Rejeitado
[X] POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____voto(s) Contrários	
Em 21 / 09 / 2015	

REQUERIMENTO Nº 217/2015

Solicita informações referentes à construção do vestiário no campo do Bairro do Carmo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Considerando que foram declarados de Utilidade Pública, primeiramente através do Decreto Municipais nºs: 7.376, de 7 de maio de 2012; posteriormente através do Decreto 7.812, de 10 de dezembro de 2013; e finalmente através do Decreto 7.874, de 6 de março de 2014 **(docs. 01/03)**. O qual cominou na desapropriação de uma área com 730 m, conforme descrita nos Decretos para construção de vestiário no campo de futebol do Bairro do Carmo.

Considerando ainda que essa desapropriação já foi concluída bem como paga pela atual administração.

Considerando que este Vereador através da Emenda impositiva apresentou na LDO para 2016 o valor corresponde a 90mil reais para a aquisição de material para a construção do vestiário no campo de futebol no Bairro do Carmo, cópia em anexo da EMENDA N° 047/2015,

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se ainda esse ano é possível elaborar o Projeto para a construção do vestiário no campo do Bairro do Carmo? Se positivo encaminhar cópia do projeto da obra quando estiver pronto e se negativo justificar.

2. Encaminhar cópia da escritura do referido imóvel adquirido pelo Decreto n° 7874 de 06 de março de 2014

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3. Seria possível a Prefeitura já ir preparando o serviço de terraplanagem no referido terreno para que no início do próximo ano seja iniciado a obra ?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de setembro de 2015.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 16/09/2015 - 09:03:50 06471/2015
/vtc

01

DECRETO N.º 7.376

De 7 de maio de 2012

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a José Rubens Moreira da Silva, necessário para construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo e dá outras providências.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, para fins de construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo, nos termos do processo administrativo 5.853/2012, a área de terras com 730,00 m², situada na Rua Vovó Alzira, Bairro do Carmo, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer a José Rubens Moreira da Silva, assim descrito e caracterizado: "Inicia no ponto 1, este situado do lado esquerdo da viela, distante 9,20 m da esquina da Rua Vovó Alzira e segue com a distância de 60,16 m onde confronta com a Mitra Arquidiocesana de São Paulo até o ponto 2; deste deflete à direita e sobe margeando o córrego com a distância de 10,00 m onde confronta com Elmo Lincom de Mendonça até o ponto 3; deste deflete à direita com a distância de 56,61 m onde confronta com Benedito Camargo de Lima até o ponto 4; deste deflete à direita com a distância de 6,61 m onde confronta com José Antonio Domingues até o ponto 5; deste deflete à direita com a distância de 15,00 m onde confronta com a viela até o ponto 1, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro, com a área de 730,00 m²".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/05/12.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 7 DE MAIO DE 2012, NO GABINETE DO PREFEITO

\grp.-

CETSR021/5/2012-09:27:26 2950/2012 F1

02

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.812

De 10 de dezembro de 2013

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a José Rubens Moreira da Silva, necessário para construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo e a construção de mais um equipamento denominado CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no referido Bairro e dá outras providências.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, para fins de construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo e a construção de mais um equipamento denominado CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no referido Bairro, nos termos do processo administrativo 5.853/2012, a área de terras com 730,00 m², situada na Rua Vovó Alzira, Bairro do Carmo, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer a José Rubens Moreira da Silva, assim descrito e caracterizado: "Inicia no ponto 1, este situado do lado esquerdo da viela, distante 9,20 m da esquina da Rua Vovó Alzira e segue com a distância de 60,16 m onde confronta com a Mitra Arquidiocesana de São Paulo até o ponto 2; deste deflete à direita e sobe margeando o córrego com a distância de 10,00 m onde confronta com Elmo Lincom de Mendonça até o ponto 3; deste deflete à direita com a distância de 56,61 m onde confronta com Benedito Camargo de Lima até o ponto 4; deste deflete à direita com a distância de 6,61 m onde confronta com José Antonio Domingues até o ponto 5; deste deflete à direita com a distância de 15,00 m onde confronta com a viela até o ponto 1, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro, com a área de 730,00 m²".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica integralmente revogado o Decreto nº 7.376, de 7 de maio de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/12/13.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013, NO GABINETE DO PREFEITO

\ap.-

CETSRM11/12/2013-17:15:38 10051/2013 F1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.874

De 6 de março de 2014

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a Anailton Bonfim dos Santos e Marilene Bonfim dos Santos, necessário para construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo e a construção de mais um equipamento denomihado CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no referido Bairro e dá outras providências.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, para fins de construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo e a construção de mais um equipamento denominado CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no referido Bairro, nos termos do processo administrativo 5.853/2012, a área de terras com 730,00 m², situada na Rua Vovó Alzira, Bairro do Carmo, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer a José Rubens Moreira da Silva, assim descrito e caracterizado: "Inicia no ponto 1, este situado do lado esquerdo da viela, distante 9,20 m da esquina da Rua Vovó Alzira e segue com a distância de 60,16 m onde confronta com a Mitra Arquidiocesana de São Paulo até o ponto 2; deste deflete à direita e sobe margeando o córrego com a distância de 10,00 m onde confronta com Elmo Lincom de Mendonça até o ponto 3; deste deflete à direita com a distância de 56,61 m onde confronta com Benedito Camargo de Lima até o ponto 4; deste deflete à direita com a distância de 6,61 m onde confronta com José Antonio Domingues até o ponto 5; deste deflete à direita com a distância de 15,00 m onde confronta com a viela até o ponto 1, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro, com a área de 730,00 m²".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica integralmente revogado o Decreto nº 7.870, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/03/14.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADO EM 6 DE MARÇO DE 2014, NO GABINETE DO PREFEITO

\ap.-

CETSR#10/03/2014-14:06:24 1512/2014 F1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 47/2015

Aditiva ao **Projeto de Lei n° 58-E, de 29/05/2015**, que **"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências"**.

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	05	DEPTO TURISMO, DES. ECON., CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade Executora:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa:	007	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. DO ESPORTE E LAZER
Ação:	027	**Construção de Vestiário do Campo do Bairro do Carmo.**
Unidade Medida:	%	
Meta Física:	100	
Valor:	R$	90.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação:	**2015**	**Manutenção Departamento de Administração**
Valor:	R$	90.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, nos termos do artigo nº 166 da Constituição Federal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2015.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 15/06/2015 - 20:46:19 04298/2015